



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052.2023.000035
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA com CNPJ sob nº 21.193.071/0001-28, neste ato representado pelo secretário Sr. Diego Almeida Vieira Campos nomeado pela Decreto nº 0155, de 30 de agosto de 2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 052.2023.000035, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) visando o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da merenda escolar aos alunos da rede Municipal e creches do Município de Água Azul do Norte - PA para o ano de 2024.

Empresa: A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO; C.N.P.J. nº 32.918.645/0001-02, estabelecida à RUA BAHIA Nº0, BELA VISTA, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO LUIZ DE SOUSA PEREIRA, C.P.F. nº 746.761.053-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ARROZ BRANCO SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, A GULHA, TIPO 1 - Marca.: BUTUÍ ARROZ BRANCO subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. EMBALAGEM DE 5 QUILOS	PACOTE	6,000.00	25,850	155.100,00
00002	AÇÚCAR CRISTAL - Marca.: INIÃO AÇÚCAR CRISTAL sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharumofficinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Pacotes de 2 quilos	PACOTE	4,000.00	8,460	33.840,00
00003	AVEIA EM FLOCOS 200G - Marca.: YOKI	PACOTE	2,000.00	8,740	17.480,00
00004	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL - Marca.: VITARELLA BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não.O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Peso líquido 400 gramas 24x1	PACOTE	6,000.00	5,360	32.160,00
00005	CARNE MOIDA CONGELADA DE BOVINO - Marca.: FRIBOI	QUILO	13,000.00	19,830	257.790,00

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



são alimentos de origem animal obtido através do abate de animais sadios, embalados em sacos plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do sif (serviço de inspeção federal) sie (serviço de inspeção estadual) sim (serviço de inspeção municipal). as carnes não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. devem apresentar odor e sabor característico. o percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. as carnes congeladas não devem apresentar gelos superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo da cor avermelhada, por exemplo). embalagem de 3 quilos em caixas de 9 quilos, mantidas em congelamento de até -18°C.

00006	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - Marca.: FRIBO QUILO I	13,000.00	24,730	321.490,00
	com dimensão de 3cm a 7 cm de comprimento x 1 cm largura, são alimentos de origem animal obtido através do abate de animais sadios, embalados em sacos plásticos de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do sif (serviço de inspeção federal) sie (serviço de inspeção estadual) sim (serviço de inspeção municipal). as carnes não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas, devem apresentar odor e sabor característico. o percentual aceitável de sebo ou de gordura é de 10% para carne bovina. as carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). embalagem de 3 quilos em caixas de 9 quilos, mantidas em congelamento de até -18°C.			
00007	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO- CUBOS DE ACÉM QUILO DE 30 A 40 GR - 20 QUALIDE - Marca.: FRIBOI	13,000.00	24,730	321.490,00
	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO- CUBOS DE ACÉM DE 30 A 40 GRAMAS - 20 QUALIDADE .São alimentos de origem animal obtido através do abate de animais sadios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. As carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). Embalagem de 3 quilos em caixas de 9 quilos, mantidas em congelamento de até -18 °C.			
00008	Farinha de trigo sem fermento. - Marca.: DONA BENT QUILO A	3,000.00	5,920	17.760,00
	produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade (tolerado máximo 14% de umidade). o produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. o produto deve atender a resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). pacote de peso líquido de 1 quilo			
00009	Farinha de trigo com fermento. - Marca.: DONA BENT QUILO A	3,000.00	6,580	19.740,00
	produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo,			

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



isento de terra, sem umidade (tolerado máximo 14% de umidade). o produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. o produto deve atender a resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). pacote de peso líquido de 1 quilo

00010	Fubá mimoso de milho - Marca.: SINHA produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, de germinado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade.com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. o produto deve atender a resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro. pacote de peso líquido de 500 gramas e ácido fólico).	PACOTE	4,000.00	3,080	12.320,00
00011	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO - M QUILO arca.: AURORA FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.		18,000.00	7,760	139.680,00
00012	Feijão tipo 1 - Marca.: KICALDO carioca, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. embalagem de 1 quilo.	QUILO	4,000.00	7,990	31.960,00
00013	Flocos de milho pré cozido para o preparo de cuscuz - Marca.: SINHA Flocos de milho pré cozido para o preparo de cuscuz. embalagem de 500 grs	UNIDADE	5,000.00	2,440	12.200,00

VALOR TOTAL R\$ 1.373.010,00

Empresa: V. G. RAMOS EIRELI EPP; C.N.P.J. nº 13.919.038/0001-04, estabelecida à Rua Goias, s/n, centro, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). VAGNER GILBERTO RAMOS, C.P.F. nº 655.762.252-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00014	Leite s/ lactose - Marca.: PIRACANJUBA Leite pasteurizado uht embalado em caixas contendo 01 litro do produto, insento de lactose. prazo mínimo de validade 03 meses a partir da data de fabricação.	LITRO	3,000.00	7,460	22.380,00
00015	Margarina com 70% - Marca.: DELÍCIA Margarina com 70% de lipídios , contém gordura vegetal, contem aromatizante sintético idêntico ao natural produto a base de óleos vegetais líquidos e Inter esterificados ,água, sal, leite desnatado, pastelizado reconstituído, vitaminas a estabilizante: mono e diglicerídios de ácidos graxoslecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácido graxos, conservador sorbato de potássio acidulante ácido láctico, aromatizante, antioxidante: edta-caloco dissodico,bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. não contém glútem.enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. peso líquido de 1 quilo.	QUILO	3,000.00	19,740	59.220,00

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00016	MILHO AMARELO CRU PARA CANJICA - Marca.: SINHÁ	PACOTE	5,000.00	3,100	15.500,00
produto dos grãos ou pedaços dos grãos de milho provenientes da espécie (zeamays, l) que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual (digerminação). os grãos podem ser de cor branca ou amarela, de primeira qualidade, benficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. peso liquido de 500 gramas.					
00017	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Marca.: SOYA	UNIDADE	6,000.00	6,580	39.480,00
produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. EMBALAGEM 900 ML.					
00018	PEITO DE FRANGO SEM OSSO E CARTILAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO - Marca.: AURORA	QUILO	4,000.00	13,250	53.000,00
Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DI POA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.					
00019	POLVILHO DOCE - Marca.: AMAFIL	QUILO	2,000.00	8,460	16.920,00
o produto devera ter resgistro no ministerio da saúde/agricultura. embalagem plástica de 1 kg					
00020	Sal produto refinado - Marca.: SABORELLI	PACOTE	900.00	1,410	1.269,00
Sal produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica - embalagem em plástico de polietileno de 1 KG. PESO LIQUIDO DE 1 QUILO.					
00021	VINAGRE DE ÁLCOOL CLARO OU COLORIDO - Marca.: SABO RELI	FRASCO	800.00	3,230	2.584,00
Especificação : VINAGRE DE ÁLCOOL CLARO OU COLORIDO, produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. FRASCO LIQUIDO DE 750 ML.					
00022	REPOLHO DE PRIMEIRA, FRESCO - Marca.: INATURA	QUILO	8,000.00	4,180	33.440,00
00023	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE - Marca.: INATURA	QUILO	5,000.00	4,880	24.400,00
00024	MILHO VERDE EM CONSERVA 200g - Marca.: QUERO	UNIDADE	21,000.00	4,470	93.870,00
00025	CEBOLA - Marca.: INATURA	QUILO	3,000.00	5,360	16.080,00
Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 1					
00026	FARINHA DE MANDIOCA 1Kg - Marca.: SÓ GRÃOS	PACOTE	4,000.00	8,730	34.920,00
00027	OVOS BRANCO CARTELA - Marca.: JUDITHI	CARTELA	500.00	20,000	10.000,00
Contendo 30 unidades					
00028	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250g - Marca.: ROYAL	UNIDADE	400.00	11,000	4.400,00
FERMENTO QUÍMICO produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas em pó que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS					
00029	LEITE EM PÓ - PRODUTO EM PÓ INTEGRAL - Marca.: ITA LAC	QUILO	8,000.00	35,230	281.840,00
LEITE EM PÓ - PRODUTO EM PÓ INTEGRAL obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve					

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00030	ter boa solubilidade. Pacote de peso líquido 1 quilo. COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - Marca.: SOCOC sem cheiro ou ranço, de boa qualidade, embalagem de 200g.	PACOTE	3,000.00	6,750	20.250,00
00031	FERMENTO BIOLÓGICO 10G - Marca.: SAF-INSTANT FERMENTO BIOLÓGICO produto obtido de culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisias) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Produto granulado e seco. Isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem de 10 gramas	UNIDADE	500.00	1,700	850,00
00032	EXTRATO DE TOMATE 340g - Marca.: BONARE	UNIDADE	4,000.00	4,340	17.360,00
00033	MACARRÃO PARAFUSO 500G - Marca.: PAULISTA MACARRÃO PARAFUSO produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Pacote de peso líquido 500 gramas	PACOTE	8,000.00	5,780	46.240,00
00034	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500g - Marca.: PAULISTA	UNIDADE	8,000.00	4,390	35.120,00
00035	COLORAU 500G - Marca.: SINHA Produto obtido do pó do urucum. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Pacote com 500 gramas	PACOTE	1,500.00	8,670	13.005,00
00036	CÚRCUMA 500G - Marca.: SINHA Seco, moído, popularmente conhecido como açafrão da terra na região. Pacote com 500 gramas.	PACOTE	1,500.00	10,600	15.900,00
VALOR TOTAL R\$					858.028,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura, e terá vigência final no dia doze de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal

PREFEITURA



que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.



Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 052.2023.000035, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando



igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 052.2023.000035 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 12 DE JANEIRO DE 2024

PREFEITURA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. nº 21.193.071/0001-28
CONTRATANTE

A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO
C.N.P.J. nº 32.918.645/0001-02
CONTRATADO

V. G. RAMOS EIRELI EPP
C.N.P.J. nº 13.919.038/0001-04
CONTRATADO

PREFEITURA